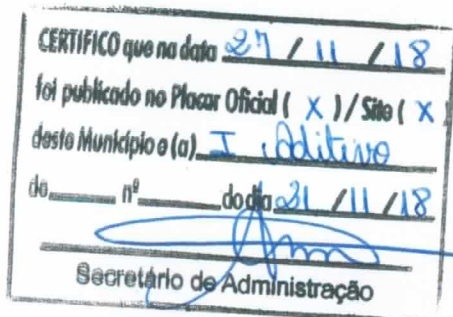




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 301/2017

Pregão nº 70/2017



Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 301, de 21/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES** (CNPJ nº 26.838.192/0001-01), que tem por objetivo a Assessoria Técnica continuada aos profissionais e representantes de entidades e organizações da Assistência Social, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.820.982/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **SRA. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 009.138.661-64.

CONTRATADA: ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES, inscrita no CNPJ nº 26.838.192/0001-01, sediada em Goiânia/ GO, representada pela **SRA. ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 173.719.531-34 residente e domiciliada em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Assessoria Técnica continuada aos profissionais e representantes de entidades e organizações da Assistência Social, e elaboração de planos, relatórios e outros documentos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

técnicos; capacitação e treinamento de continuado visando a qualidade dos serviços ofertados nas Unidades de Atendimento de Proteção Básica e Especial, e atuação no reordenamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2019**, podendo este ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades do poder público conforme dita a lei.

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: **67.01.08.244.0807.2050 3.3.90.39 f. 658 – Secretaria de Assistência Social** inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante a ser estimado na forma da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993, Anexo I, Cláusula 3ª (Da Duração do Contrato) do Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 1.189/2018 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/ GO 5.981.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 21 de novembro do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA

Gestora do FMAS


ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES



Contratada

Testemunhas:

01) Nome: José Antônio Alves Batista CPF: 037.682.591-02

02) Nome: Wenizetes Farias Rodrigues CPF: 003.632.751-42